



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2155, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONSTITUI COMISSÃO QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS ESTUDOS DE MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ARMAZÉM GERAL NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO DA ÁREA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO DA JUCERJA**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º, IV, da Lei nº. 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº. 1.800/96, combinado com o inciso V, do art. 67, do Decreto Estadual nº 48.123, de 08 de junho de 2022, e

### **CONSIDERANDO:**

- o constante dos autos do processo nº SEI-220011/001756/2023, sobre a proposta de Plano de Ação de Armazém Geral, doc. SEI nº 65191912, e a sugestão para criação de comissão que visa realizar estudos de melhoria dos serviços de Armazém Geral, doc. SEI nº 65192945.

### **RESOLVE:**

**Art.1º**- Constituir comissão que se responsabilizará pelos estudos de melhoria dos serviços de Armazém Geral no âmbito da atuação da Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio da JUCERJA, no prazo máximo de 180 dias, com os seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- Gustavo de Andrade Ventura Vallim - Superintendente de Registro de Comércio - ID: 4349317-3
- Gilson Vasconcelos Bernardo - Chefe da Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio - ID: 4356689-8
- Pedro Paulo Tavares Costa - Técnico de Registro de Empresas - ID: 4359439-5



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

Sergio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8